



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.971, DE 31 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a publicidades oficiais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.425	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	132	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.427	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	142	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal